



Lei nº 2.560/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 19.237,73 (dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.002.00.000.0000.0.000.

06.002.10.301.0068.1.418.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Portaria 965 de 11 de Maio de 2016.

2878 - 4.4.90.52.00.00 365

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

19.237,73

Total Suplementação:

19.237,73

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências de Convênios Saúde – UNIÃO- Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 22/04/2021.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

22/04/2021

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal